



Município de Lindoeste

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



www.lindoeste.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal 675/2012

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

Nº 2223

SUMÁRIO

Ato do Executivo - PORTARIA nº 201/2026 de 11/08/2026 - SÚMULA: Designa Gestora e Fiscal para convênio a ser firmado com a SETU (Secretaria de Estado do Turismo) e dá outras providências. Protocolo nº 26.364.112-4 que solicita recursos no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo (SETU) para a realização da 13ª EXPOLIN entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026.	2
Ato do Executivo - PORTARIA nº 202/2026 de 11/08/2026 - SÚMULA: Designa Gestora e Fiscal para convênio a ser firmado com a SETU (Secretaria de Estado do Turismo) e dá outras providências. Protocolo nº 25.455.145-7 que solicita recursos no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo (SETU) para a realização da FESTA DE SÃO VICENTE (LINHA TANGARÁ) no dia 20 de setembro de 2026.	3
Ato do Executivo - ATA Nº 009/2026 - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 016/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 112/2025 - EMPRESA: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.908.314/0001-27.	4
Ato do Executivo - DECRETO Nº210/2026 – 11/08/2026 – Exonera Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	11
Ato do Executivo - DECRETO Nº 209/2026 de 11/08/2026 - SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Lindoeste/PR, para o biênio 2026/2028, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 469/2009, com a redação dada pela Lei Municipal nº 500/2010, e dá outras providências.	12
Ato do Executivo - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2026 – Data: 11/08/2026 - RESUMO: Convoca classificados no PSS para o cargo de Professor(a) Regente e Auxiliar de Sala de Aula da Rede Municipal de Educação de Lindoeste-PR. SILVIO DE SOUZA – Prefeito Municipal.	16
Ato do Legislativo - AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIREITA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.	18
Ato do Legislativo - Portaria nº 044/2026	19
Ato do Executivo - PORTARIA Nº203/2026 – 11/08/2026 – Concede Diária a Servidor, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	20
Ato do Executivo - PORTARIA Nº204/2026 – 11/08/2026 – Concede Diária a Servidor, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	21
Ato do Executivo - PORTARIA Nº 200/2026 de 11/08/2026 - SÚMULA: Designa os membros do Grupo Gestor para a Implementação, Execução, Monitoramento e Avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU do Município de Lindoeste/PR e dá outras providências.	22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br – Telefone: (45) 3122-3131
AV. Marechal Rondon, 500 - CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PR
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA nº 201/2026

11/08/2026

SÚMULA: Designa Gestora e Fiscal para convênio a ser firmado com a SETU (Secretaria de Estado do Turismo) e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 26.364.112-4 que solicita recursos no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo (SETU) para a realização da 13ª EXPOLIN entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026, decide e

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Rosilene Teresinha Modesti Pelisser, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portadora do RG nº 5.XXX.XXX-1 e CPF nº 325.XXX.XXX-15, Matrícula Funcional nº 21.XX2 para exercer a função de **GESTORA DO CONVÊNIO** a ser firmado junto à SETU (Secretaria de Estado do Turismo) referente à 13ª EXPOLIN - EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR a ser realizada entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Isadora Fiorezzi, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-8 e CPF nº 077.XXX.XXX-35, Matrícula Funcional nº 12.XX0-2 para exercer a função de **FISCAL DO CONVÊNIO** a ser firmado junto à SETU (Secretaria de Estado do Turismo) referente à 13ª EXPOLIN - EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR a ser realizada entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná,
em 11 de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br – Telefone: (45) 3122-3131
AV. Marechal Rondon, 500 - CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PR
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA nº 202/2026

11/08/2026

SÚMULA: Designa Gestora e Fiscal para convênio a ser firmado com a SETU (Secretaria de Estado do Turismo) e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 25.455.145-7 que solicita recursos no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo (SETU) para a realização da FESTA DE SÃO VICENTE (LINHA TANGARÁ) no dia 20 de setembro de 2026, decide e

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Rosilene Teresinha Modesti Pelisser, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portadora do RG nº 5.XXX.XXX-1 e CPF nº 325.XXX.XXX-15, Matrícula Funcional nº 21.XX2 para exercer a função de **GESTORA DO CONVÊNIO** a ser firmado junto à SETU (Secretaria de Estado do Turismo) referente a FESTA DE SÃO VICENTE (LINHA TANGARÁ) no dia 20 de setembro de 2026.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Isadora Fiorezzi, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-8 e CPF nº 077.XXX.XXX-35, Matrícula Funcional nº 12.XX0-2 para exercer a função de **FISCAL DO CONVÊNIO** a ser firmado junto à SETU (Secretaria de Estado do Turismo) referente a FESTA DE SÃO VICENTE (LINHA TANGARÁ) no dia 20 de setembro de 2026

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná,
em 11 de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, 500 – Fone: (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

ATA Nº 009/2026 - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 016/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 112/2025. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026), às nove horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, situada na Avenida Marechal Rondon, 500, Centro em Lindoeste/PR, CEP nº 85.826-400, os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento nomeada pela Portaria nº 121/2025 de 25 de junho de 2025, formada por Isadora Fiorezzi – CPF nº ***.469.059-**- Presidente; Demir Merlini – CPF nº ***.987.529-**- Membro e Patrícia da Costa – CPF nº ***.285.979-**- Membro, constituída com a finalidade de promover a avaliação e o julgamento da documentação do processo de credenciamento para fins de contratação de serviços de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo para atendimento das necessidades do Município de Lindoeste/PR, em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, DECRETO Nº 016/2023, DECRETO Nº 017/2023, XLIII do art. 6º, 78, I e 79 da Lei Federal 14.133/21, Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/21. Durante a reunião, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa que realizou o protocolo da documentação prevista no Edital de Credenciamento nº 004/2025, de forma presencial e/ou por Email até a presente data, sendo que a ordem da habilitação via Email se dá através da ordem de recebimento da caixa de entrada do Email licitacao@lindoeste.pr.gov.br e planejamento@lindoeste.pr.gov.br. Após o início da reunião da comissão, foi possível verificar como HABILITADA E CREDENCIADA nos itens constantes do certame a seguinte empresa:

ITEM	Projeto de <u>Pavimentação asfáltica (recape) sobre pedras irregulares em via rural</u> , contendo solução para drenagem, (implantação e/ou melhorias no sistema existente e nas marginais dos trechos rurais) se necessário, dimensionamento de reperfilamento e capa, sinalização vertical e horizontal, com atendimento das normas da ABNT, memorial descritivo, orçamento, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), com apresentação de todos os projetos complementares necessários não elencados, topografia, laudos, testes e demais documentos técnicos necessários, justificativas, licenças e aprovações junto aos órgãos competentes – <u>trechos diversos à definir.</u>		
01			

UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
m²	100.000	2,43	243.000,00

EMPRESAS HABILITADAS

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO
13º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas	HABILITADA

ITEM	Projeto de <u>Pavimentação asfáltica em via rural com leito natural</u> , contendo solução para drenagem, (implantação e/ou melhorias no sistema existente e nas marginais dos trechos rurais) se necessário, dimensionamento de base, sub-base, reperfilamento e capa, sinalização vertical e horizontal, com atendimento das normas da ABNT, memorial descritivo, orçamento, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro		
02			



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, 500 – Fone: (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

	de Responsabilidade Técnica), com apresentação de todos os projetos complementares necessários não elencados, topografia, laudos, testes e demais documentos técnicos necessários, justificativas, licenças e aprovações junto aos órgãos competentes – <u>trechos diversos à definir.</u>			
UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
m²	100.000	3,33	333.000,00	
EMPRESAS HABILITADAS				
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO
13º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas	HABILITADA

ITEM	Projeto de <u>Pavimentação com Paver 16 faces em via rural com leito natural</u> , contendo solução para drenagem, (implantação e/ou melhorias no sistema existente e nas marginais dos trechos rurais) se necessário, dimensionamento de base, sub-base, reperfilamento e capa, sinalização vertical e horizontal, com atendimento das normas da ABNT, memorial descritivo, orçamento, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), com apresentação de todos os projetos complementares necessários não elencados, topografia, laudos, testes e demais documentos técnicos necessários, justificativas, licenças e aprovações junto aos órgãos competentes – <u>trechos diversos à definir.</u>			
03				
UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
m²	60.000	2,50	150.000,00	
EMPRESAS HABILITADAS				
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO
13º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas	HABILITADA

ITEM	Projeto de <u>Pavimentação asfáltica (recape) sobre pedras irregulares ou CBUQ em via urbana</u> , contendo solução para drenagem, (implantação e/ou melhorias no sistema existente) dimensionamento de reperfilamento e capa, sinalização vertical e horizontal, urbanização com calçadas e acessibilidade segundo normas da ABNT, memorial descritivo, orçamento, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), com apresentação de todos os projetos complementares necessários não elencados, topografia, laudos, testes e demais documentos técnicos necessários, justificativas, licenças e aprovações junto aos órgãos competentes – <u>trechos diversos à definir.</u>		
04			
UN.	ODT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, 500 – Fone: (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

		(R\$)	
m²	80.000	2,48	198.400,00
EMPRESAS HABILITADAS			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO
13º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas
			HABILITADA

ITEM	Projeto de Pavimentação asfáltica em via urbana com leito natural , contendo solução para drenagem, (implantação e/ou melhorias no sistema existente e nas marginais dos trechos rurais) se necessário, dimensionamento de base, sub-base, reperfilamento e capa, sinalização vertical e horizontal, com atendimento das normas da ABNT, memorial descritivo, orçamento, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), com apresentação de todos os projetos complementares necessários não elencados, topografia, laudos, testes e demais documentos técnicos necessários, justificativas, licenças e aprovações junto aos órgãos competentes – trechos diversos à definir.		
05			
UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
m²	80.000	3,63	290.400,00
EMPRESAS HABILITADAS			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO
13º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas
			HABILITADA

ITEM	Projeto Executivo, Arquitetônico e complementares de calçadas em Paver 6mm na área urbana , com meio fio, fincadinha, acessibilidade e atendimento às demais normas vigentes na ABNT, com elaboração de todos os projetos complementares, ART/RRT, quantitativos, pranchas, orçamentos, memoriais, licenças necessárias e aprovação junto aos órgãos competentes – trechos diversos à definir.		
06			
UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
m²	15.000	5,52	82.800,00
EMPRESAS HABILITADAS			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO
16º	FERRONATTO		Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas
			HABILITADA



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, 500 – Fone: (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas
---	--------------------	---

ITEM 07	Projeto de Revitalização da Avenida Municipal , com projeto completo de urbanização, calçadas, pista de caminhada, ciclovia, iluminação, paisagismo, dentre outros aspectos à serem elencados pelo contratante, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, orçamento completo, cronograma, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), com apresentação dos projetos complementares necessários, topografia, laudos, testes e demais documentos técnicos necessários, justificativas, licenças e aprovações junto aos órgãos competentes (Avenida Souza Naves – Avenida Marechal Rondon, Avenida Cinco de Maio).
----------------	---

UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
m²	123.000	0,71	87.330,00

EMPRESAS HABILITADAS

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO
16º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas	HABILITADA

ITEM 08	Projeto Arquitetônico e demais projetos complementares exigidos pelos órgãos competentes para modernização e reforma dos Portais do Município , com ART/RRT, definição de quantitativos, pranchas com detalhamento conforme necessidade do projeto, orçamento, memorial descritivo, licenças necessárias conforme projeto, apresentação dos projetos complementares necessários, topografia, laudos, testes e demais documentos técnicos necessários, justificativas, licenças necessários para as aprovações junto aos órgãos competentes, com atendimento das normas vigentes na ABNT.
----------------	---

UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Un.	02	21.500,00	43.000,00

EMPRESA HABILITADA

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO
	FERRONATTO ENGENHARIA E		Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas	



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, 500 – Fone: (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

16º	EMPREENHIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas	HABILITADA
-----	-------------------------	--------------------	---	------------

ITEM	Projeto Arquitetônico e demais projetos complementares exigidos pelos órgãos competentes para <u>construção, ampliação e reforma de Obras de Engenharia/Arquitetura</u> , com fechamento e detalhamento dos ambientes internos, com ART/RRT, definição de quantitativos, pranchas com detalhamento conforme necessidade do projeto, orçamento, memorial descritivo, licenças necessárias conforme projeto e aprovação junto aos órgãos competentes, com atendimento das normas vigentes na ABNT – <u>projetos¹ e locais diversos à definir.</u>		
------	--	--	--

UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
m²	5.000	46,67	233.350,00

EMPRESA HABILITADA

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO
15º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas	HABILITADA

ITEM	Projeto Arquitetônico e demais projetos complementares exigidos pelos órgãos competentes para <u>construção de Obras de Engenharia/Arquitetura, tipo barracão</u> , com ART/RRT, definição de quantitativos, pranchas com detalhamento conforme necessidade do projeto, orçamento, memorial descritivo, licenças necessárias conforme projeto e aprovação junto aos órgãos competentes, com atendimento das normas vigentes na ABNT – <u>projetos² e locais diversos à definir.</u>		
------	--	--	--

UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
-----	-----	-------------------------	-------------------



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, 500 – Fone: (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

m²	5.000	29,40	147.000,00	
EMPRESA HABILITADA				
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO
15º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas	HABILITADA

ITEM	Projeto Arquitetônico e demais projetos complementares exigidos pelos órgãos competentes para <u>construção de Rua Coberta³</u> , com ART/RRT, definição de quantitativos, pranchas com detalhamento conforme necessidade do projeto, orçamento, memorial descritivo, licenças necessárias conforme projeto e aprovação junto aos órgãos competentes, com atendimento das normas vigentes na ABNT – <u>Rua Casemiro Golicheski ao lado do Ginásio de Esportes Silvino Cichella</u>			
11				
UN.	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
m²	800	23,92	19.136,00	
EMPRESA HABILITADA				
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DADOS DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO
16º	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	Email – licitacao@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:10 horas reenviado para planejamento@lindoeste.pr.gov.br em 06/08/2026 às 14:46 horas	HABILITADA

Lindoeste/PR, 11 de agosto de 2026.



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, 500 – Fone: (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Documento assinado digitalmente
gov.br ISADORA FIOREZZI
Data: 11/08/2026 12:20:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISADORA FIOREZZI

CPF nº ***.469.059-**

Presidente

PORTARIA Nº 121/2025 de 25/06/2025

DEMIR MERLINI

ENGENHARIA:4

015005800013

6

Assinado de forma
digital por DEMIR

MERLINI

ENGENHARIA:4015005

8000136

Dados: 2026.08.11

15:15:22 -03'00'

DEMIR MERLINI

CPF nº ***.987.529-**

Membro

PORTARIA Nº 121/2025 de 25/06/2025

CREA-PR nº 187591/D

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA DA COSTA
Data: 11/08/2026 14:34:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA DA COSTA

CPF nº ***.285.979-**

Membro

PORTARIA Nº 121/2025 de 25/06/2025

CAU-PR A158513-4



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO Nº210/2026

Data: 11/08/2026

SÚMULA: Exonera a Pedido Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, a PEDIDO, a partir 11/08/2026, do cargo de PROFESSORA REGENTE E AUXILIAR DE SALA DE AULA, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a candidata mencionada abaixo:

NOME	Nº CPF
TATIANE FAUSTINO DE SOUZA KROIN	097.XXX.XXX-74

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste - PR.
Aos 11 dias do mês de Agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122-3131

CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 209/2026

Data: 11/08/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Lindoeste/PR, para o biênio 2026/2028, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 469/2009, com a redação dada pela Lei Municipal nº 500/2010, e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 469, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM do Município de Lindoeste/PR;

CONSIDERANDO o art. 7º da referida Lei, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e determina que seus membros sejam empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 500, de 10 de junho de 2010, que alterou a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 469/2009, atualizando a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 469/2009, segundo o qual os órgãos municipais e entidades relacionados indicarão seus representantes e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, inclusive em razão de apontamentos do Instituto Água e Terra (IAT), no âmbito do Protocolo nº 25.154.827-7, quanto à necessidade de documentação atualizada do referido Conselho;

CONSIDERANDO as indicações formais realizadas pelos órgãos municipais e entidades relacionados no art. 7º da Lei nº 469/2009; resolve e



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Lindoeste/PR, para o biênio 2026/2028, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 469/2009, com a redação dada pela Lei Municipal nº 500/2010, conforme quadro a seguir:

REPRESENTAÇÃO (ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 469/2009 ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 500/2010)	MEMBRO TITULAR (NOME/CPF)	MEMBRO SUPLENTE (NOME/CPF)
I – Representante da Secretaria Municipal de Administração	Paulo Henrique da Silva CPF nº 011.XXX.XXX-56	Ana Paula de Moura CPF nº 055.XXX.XXX-28
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cristiano dos Santos CPF nº 066.XXX.XXX-40	Darlan Ailton Boaro CPF nº 066.XXX.XXX-40
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Solange Langner dos Santos CPF nº 020.XXX.XXX-82	Marcia Salustiano da Silva Talini CPF nº 033.XXX.XXX-62
IV – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Odair Ângelo Cenci CPF nº 053.XXX.XXX-08	Cristiane Tortelli Delalibera CPF nº 045.XXX.XXX-51
V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Cintia Beatriz Benites da Rocha CPF nº 058.XXX.XXX-18	Sueli Maria Chuch Oldoni CPF nº 066.XXX.XXX-28
VI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Isadora Fiorezzi CPF nº 077.XXX.XXX-31	Patrícia da Costa CPF nº 077.XXX.XXX-57
VII – Representante da Procuradoria Jurídica do Município	Gabrieli Ribas de Moraes CPF nº 047.XXX.XXX-40	Karla de Vargas Santana CPF nº 103.XXX.XXX-56



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

VIII – Representante da Câmara Municipal de Lindoeste	Pedro Wagner Franz CPF nº 058.XXX.XXX-05	João Cassio Nunes CPF nº 081.XXX.XXX-61
IX – Representante da Associação Comercial e Industrial de Lindoeste – ACELIN	Paola Gabriela de Souza CPF nº 121.XXX.XXX-93	Alessandra Michele Vieira Leites Guelere CPF nº 040.XXX.XXX-85
X – Representante da Microbacia Rio Santa Lúcia	Sandra Julinha Kagicch Cenci CPF nº 069.XXX.XXX-88	Vivaldo Pinheiro da Rocha CPF nº 408.XXX.XXX-00
XI – Representante da Microbacia Rio da Paz	Roseli Vicente da Costa da Silva CPF nº 032.XXX.XXX-07	Aguinaldo Cezar Lopes CPF nº 369.XXX.XXX-63
XII – Representante da Microbacia Rio Gonçalves Dias	John Ricard Martini CPF nº 010.XXX.XXX-89	Ivo Justem Costa CPF nº 034.XXX.XXX-01
XIII – Representante de Cooperativa do Município	Alessandro Moraes Custin CPF nº 075.XXX.XXX-04	Taila Adriele Faustino de Souza CPF nº 139.XXX.XXX-05
XIV – Representante das Associações de Agricultores do Município de Lindoeste	Gilberto Costa Pistore CPF nº 072.XXX.XXX-33	Ailton Celestino da Rocha CPF nº 028.XXX.XXX-54
XV – Representante da Defesa Civil	Denise Fiorezzi CPF nº 880.XXX.XXX-49	Roberto Carlos Girelli CPF nº 021.XXX.XXX-61
XVI – Representante do Conselho Municipal de Agricultura do Município de Lindoeste	João Carlos de Lima CPF nº 018.XXX.XXX-51	Bento Celeste Chalita dos Santos CPF nº 241.XXX.XXX-72
XVII – Representante da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER (atual IDR-PR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Estado do Paraná)	Rodrigo Hilário Altamari Sganzerla CPF nº 066.XXX.XXX-40	Elizete Marques CPF nº 037.XXX.XXX-78



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Art. 2º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas faltas, impedimentos ou vacância, participando das reuniões ordinárias na ausência do titular e, quando presente o titular, sem direito a voto, nos termos dos arts. 12 e 17 da Lei nº 469/2009.

Art. 3º Os membros nomeados por este Decreto serão empossados em sessão específica do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a ser convocada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 21 da Lei nº 469/2009.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, ora recomposto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua posse, eleger, dentre seus membros, a Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários) e revisar seu Regimento Interno, nos termos dos arts. 9º e 13 da Lei nº 469/2009.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e indicará 3 (três) membros para comporem a Secretaria Executiva, nos termos do art. 10 da Lei nº 469/2009.

Art. 6º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos do art. 14 da Lei nº 469/2009, sendo assegurado o ressarcimento de despesas de transporte, estadia e alimentação, quando devidamente comprovadas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os atos de nomeação anteriores do Conselho Municipal de Meio Ambiente que sejam com este incompatíveis.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste/PR,
Aos 11 dias do mês de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2026

Data: 11/08/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Cargo: Professor de Sala de Aula e Auxiliar

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

TORNA PÚBLICO

A convocação das(os) candidatas(os) classificadas (os) no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 033/2024 de 06/11/2024, para o cargo de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula.

PSS – Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula

Classificação Lista Universal	Candidato (a)
083	Ana Talita Boneiro Gonçalves

Fica convocada a candidata acima descrito para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal até dia 14/08/2026 munidos dos documentos (originais e cópias) conforme **Anexo I.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste/PR, 11 de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- h) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de horário de trabalho, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO**, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- k) Declaração de antecedentes criminais (**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA**);
- l) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de carácter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (**APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO**);
- m) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- n) Cópia do CPF e da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Carteira de habilitação;
- p) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência.



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 19/2026
Processo Administrativo n.º 21/2026
DFD n.º 20/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR, por seu Presidente, Sr. VANDERLEI DA FONSECA, **APROVA** a contratação decorrente da inexigibilidade n.º 19/2026 (DFD n.º 20/2026) e visando dar cumprimento ao disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/21, torna público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO** de inexigibilidade n.º 19/2026, cujo objeto é a contratação de **02(duas) inscrição** no curso sobre "GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA: TÉCNICA PARA LEGISLATIVO E EXECUTIVO", que será realizado pela empresa IFAG – BRASIL instituto de formação e acessória em gestão pública, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2026, o que faz com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa IFAG – BRASIL instituto de formação e acessória em gestão pública, localizada na Rua Francisco de Paula Guimaraes, n.º 70, AHU - CEP: 80540-040, Cidade: Curitiba/PR, CNPJ: 61.690.609/0001-24, no valor unitário de R\$1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Inscritos: Os Vereadores: EURI CHIERO e HILARIO CEZAR NUNES.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Forma de Pagamento: Prazo de 10 dias após a apresentação da nota fiscal;

Publique-se.

Lindoeste - PR, 11 de agosto de 2026.


VANDERLEI DA FONSECA
Presidente



Câmara Municipal de Lindoeste - Paraná

Av. Marechal Rondon s/n, Centro – Lindoeste - PR – CEP: 85.826-000

CNPJ: 81.268.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 /3237-1080

Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

www.camaralindoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 044/2026

DATA Nº 11.08.2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador VANDERLEI DA FONSECA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado os Vereadores: EURI CHIERO portador do CPF 02X.0X2.X19-5X e HILARIO CEZAR NUNES Portador do CPF: 8X0.44X.83X-3X, a viajarem a Cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de Agosto de 2026 num total de duas diárias e meia com valor unitário cada de R\$ 711,60 valor total de R\$ 1.779,00 para Participarem de seminário com a Empresa IFAG- BRASIL LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 11 de Agosto de 2026


VANDERLEI DA FONSECA
Presidente



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº203/2026

Data: 11/08/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária inteira e o lançamento de 01 (uma) diária valor reduzido a 60% (valor unitário de 440,69 e total de R\$705,10) para o **Sr. CRISTIANO LUCAS VARGAS MATIELLO** (CPF 067.XXX.XXX-35), em decorrência de viagem para a cidade de CURITIBA-PR, para o dia 11/08/2026 e o retorno previsto para o dia 12/08/2026. O deslocamento será realizado com o veículo STRADA UBK7F37, com a finalidade de levar paciente para tratamento.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 11 dias do mês de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº204/2026

Data 11/08/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária valor reduzido a 40% (valor unitário R\$ 440,69 sendo total de R\$ 176,28) para o **Sr. RAYHA DOS SANTOS** (CPF 077.XXX.XXX-88), em decorrência de viagem para a cidade de NOVA AURORA-PR, para o dia 11/08/2026. O deslocamento será realizado com o veículo SPIN BCV5F52, com a finalidade de levar pacientes para cirurgia.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 200/2026

Data: 11/08/2026

SÚMULA: Designa os membros do Grupo Gestor para a Implementação, Execução, Monitoramento e Avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU do Município de Lindoeste/PR e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabelece a educação ambiental como instrumento essencial à gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.413/2025, de 30 de setembro de 2025, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Lindoeste/PR;

CONSIDERANDO o Termo de Referência (TR) elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest), pelo Instituto Água e Terra (IAT) e pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo (CAOPMAHU/MPPR);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 209, de 02 de setembro de 2025, e a Portaria Municipal nº 177, de 03 de setembro de 2025, que instituíram e designaram, respectivamente, o Grupo Gestor responsável pela fase de elaboração do PMEARSU;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 189/2026 de 21/07/2026, que instituiu o Grupo Gestor para a Implementação, Execução, Monitoramento e Avaliação do PMEARSU, definindo sua composição intersetorial e suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pelo Instituto Água e Terra (IAT) no âmbito do Protocolo nº 25.154.827-7, que exige, para a devida formalização do Grupo Gestor, a qualificação completa de seus membros, especificando cargo, secretaria/departamento, regime de vínculo, participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente e atribuição designada dentro do Grupo;



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

CONSIDERANDO as indicações formais realizadas pelos respectivos órgãos e entidades, decide e

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros do Grupo Gestor para Implementação, Execução, Monitoramento e Avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU do Município de Lindoeste/PR, conforme quadro de qualificação a seguir:

Secretaria/ Órgão	Nome completo / CPF	Cargo/ Função	Regime de vínculo	Titular/ Suplente	Função no Grupo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Coordenação)	Adriano Paulo Paião CPF nº 067.XXX.XXX-86	Assessoria Ambiental	Contrato Pessoa Jurídica	TITULAR	Responsável Técnico
	Joyce Aparecida Vanin Lopes CPF nº 098.XXX.XXX-30	Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Cargo em Comissão	SUPLENTE	Coordenação
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cristiano dos Santos CPF nº 066.XXX.XXX-40	Coordenador SEMED	Estatutário	TITULAR	Relator
	Darlan Airton Boaro CPF nº 066.XXX.XXX-40	Coordenador SEMED	Estatutário	SUPLENTE	Membro
Secretaria Municipal de Administração	Ana Paula de Moura CPF nº 055.XXX.XXX-28	Auxiliar Administrativo	Estatutária	TITULAR	Membro
	Paulo Henrique da Silva CPF nº 011.XXX.XXX-56	Secretário Municipal de Administração	Cargo em Comissão	SUPLENTE	Membro
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Isadora Fiorezzi CPF nº 077.XXX.XXX-31	Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo	Cargo em Comissão	TITULAR	Membro



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Secretaria/ Órgão	Nome completo / CPF	Cargo/ Função	Regime de vínculo	Titular/ Suplente	Função no Grupo
	Patrícia da Costa CPF nº 077.XXX.XXX-57	Arquiteta e Urbanista	Contrato Pessoa Jurídica	SUPLENTE	Membro
Secretaria Municipal de Saúde	Solange Langner dos Santos CPF nº 020.XXX.XXX-82	Gerente de Atenção Primária	Estatutária	TITULAR	Membro
	Marcia Salustiano da Silva Talini CPF nº 033.XXX.XXX-62	Coordenadora da Atenção Primária	Estatutária	SUPLENTE	Membro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cintia Beatriz Benites da Rocha CPF nº 058.XXX.XXX-18	Secretária Municipal de Assistência Social	Cargo em Comissão	TITULAR	Membro
	Sueli Maria Chuch Oldoni CPF nº 066.XXX.XXX-28	Assistente Social	Estatutária	SUPLENTE	Membro
Secretaria Municipal de Finanças	Denise Fiorezzi CPF nº 880.XXX.XXX-49	Departamento de Convênios	Estatutária	TITULAR	Membro
	Tainara Lais Kuhn CPF nº 116.XXX.XXX-96	Chefe de Divisão de Tesouraria	Cargo em Comissão	SUPLENTE	Membro
Procuradoria-Geral do Município/Jurídico	Gabrieli Ribas de Moraes CPF nº 047.XXX.XXX-40	Procuradora Jurídica - Advogada	Estatutária	TITULAR	Membro
	Karla de Vargas Santana CPF nº 103.XXX.XXX-56	Procuradora Geral	Cargo em Comissão	SUPLENTE	Membro
Divisão de Comunicação e Imprensa	Vanderlei Moraes de Souza Siburski CPF nº 036.XXX.XXX-05	Assessoria de Imprensa	Cargo em Comissão	TITULAR	Membro



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Secretaria/ Órgão	Nome completo / CPF	Cargo/ Função	Regime de vínculo	Titular/ Suplente	Função no Grupo
	Samuel Junior de Souza CPF nº 099.XXX.XXX-00	Chefe de Divisão de Pessoal	Cargo em Comissão	SUPLENTE	Membro
Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM	Aguinaldo Cezar Lopes CPF nº 369.XXX.XXX-63	Agricultor	Membro COMAM	TITULAR	Membro
	Sandra Julinha Kagicch Cenci CPF nº 069.XXX.XXX-88	Agricultora	Membro COMAM	SUPLENTE	Membro
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM	Odair Ângelo Cenci CPF nº 053.XXX.XXX-08	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Cargo em Comissão	TITULAR	Membro
	Cristiane Tortelli Delalibera CPF nº 045.XXX.XXX-51	Auxiliar Administrativo	Estatutário	SUPLENTE	Membro

Art. 2º A Coordenação do Grupo Gestor caberá ao representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, consolidar as informações produzidas pelos demais membros e representar o Grupo perante o IAT e demais órgãos.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 189/2026 de 21/07/2026:

- coordenar, executar e acompanhar a implementação das ações, metas e cronogramas estabelecidos no PMEARSU;
- promover ações de sensibilização, mobilização e educação ambiental crítica junto à população, escolas, entidades locais e setores produtivos;
- garantir a integração das atividades de educação ambiental às demais políticas públicas municipais, em especial ao PMGIRS;



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122-3131
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

- manter atualizado o diagnóstico da gestão de resíduos sólidos e de educação ambiental do Município, incluindo estudo gravimétrico dos RSU e indicação de fonte e ano de todo dado apresentado;
- articular, junto à Procuradoria-Geral do Município, a elaboração da minuta de Projeto de Lei destinado à instituição/regulamentação do PMEARSU;
- elaborar e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo a previsão financeira e orçamentária necessária à execução das ações do PMEARSU;
- acompanhar a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e as metas de redução e reciclagem;
- estruturar e monitorar ações voltadas a resíduos perigosos e à logística reversa;
- elaborar o Relatório Comprobatório de Implementação e Execução do Programa (RCI-PMEARSU), em periodicidade semestral;
- monitorar e avaliar os resultados obtidos com a execução do PMEARSU;
- assegurar a participação da comunidade, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de escolas e de setores produtivos;
- promover transparência e prestação de contas quanto às ações e resultados do Programa.

Art. 4º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou vacância, assumindo as mesmas atribuições e responsabilidades enquanto durar a substituição.

Art. 5º A atuação no Grupo Gestor é considerada serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores designados em seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste/PR,
Aos 11 dias do mês de agosto de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal